



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.148, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Perfundado.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Perfundado – APRO-PERFUNDADO, CNPJ nº 10.928.891/0001-02, com sede na localidade de Linha Perfundado, Município de São João, Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de agosto de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI